

## SECRETARIA DA CONTROLADORIA

**PORTARIA Nº49/2005** - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA, considerando a competência que lhe foi outorgada pela Secretária da Controladoria, através da Portaria nº03/2005, de 17 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2003 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05182870-7 - SPU, RESOLVE, com base no art.78, da Lei nº9.826, de 17 de maio de 1994, fixar 12 (doze) dias das **férias de LEONARDO TEIXEIRA RAMOS**, Auditor de Controle Interno, da Coordenadoria de Auditoria de Regularidade desta Secretaria, alusivas ao período aquisitivo de 23.09.2004 a 23.09.2005, para o período de 31.10.2005 a 11.11.2005. SECRETARIA DA CONTROLADORIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2005.

Roberto Múcio Vieira Chagas  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº48/2005**, de 25 de agosto de 2005  
A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação dos titulares do Cargo de Auditor de Controle Interno, no exercício de suas prerrogativas e atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º **Aprovar as características e critérios para emissão e uso da Carteira de Identidade Funcional dos titulares do Cargo de Auditor de Controle Interno** em exercício na Secretaria da Controladoria do Estado.

Art.2º A identificação funcional constituir-se-á de documento específico de fácil exibição, resistente à adulteração ou falsificação, composto por Carteira de Identidade Funcional, confeccionada de acordo com as especificações constantes do anexo I, II e III.

Art.3º Ao portador da carteira a que se refere o art.1º são asseguradas, quando em serviço, as prerrogativas de que trata a Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, para o desempenho de sua missão institucional.

Art.4º A Carteira de Identidade Funcional de que trata esta Portaria será fornecida aos titulares do Cargo de Auditor de Controle Interno, devendo ser apresentada quando da realização das atividades inerentes ao cargo.

Art.5º Caberá à Coordenadoria de Administração o controle e emissão, guarda e cancelamento das Carteiras de Identidade Funcional.

Art.6º O titular do Cargo de Auditor de Controle Interno será responsável pela guarda e uso regular da sua Carteira de Identidade Funcional.

Art.7º Em caso de dano, perda ou extravio da Carteira de

Identidade Funcional, ficará sob a responsabilidade do titular do Cargo de Auditor de Controle Interno apresentar à chefia imediata, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o registro da ocorrência policial para ser encaminhada à Coordenadoria de Administração, para adoção das providências cabíveis.

Art.8º A Carteira de Identidade Funcional será recolhida pela chefia imediata e encaminhada à Coordenadoria de Administração sempre que ocorra um dos seguintes casos:

I – suspensão não convertida em multa;

II – exoneração;

III – demissão;

IV – aposentadoria;

V – falecimento; e

VI – afastamentos e licenças previstas nos artigos 103, 110, inciso III, 113, 115, 240, 244, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, §1º do art.18, da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003 e art.3º da Lei nº12.783, de 30 de dezembro de 1997.

Art.9º Os casos omissos e as peculiaridades serão resolvidas pela Coordenadoria de Administração, ouvida previamente o Secretário-Adjunto da Secretaria da Controladoria.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação SECRETARIA DA CONTROLADORIA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2005

Mônica Clark Nunes Cavalcante  
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se

ANEXO I DA PORTARIA Nº48/2005, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

CARACTERÍSTICAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS TITULARES DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

1. A Carteira de Identidade Funcional dos titulares do Cargo de Auditor de Controle Interno será confeccionada com o símbolo do Estado do Ceará, borda verde, de material PVC, contendo:

1.1. Na parte da frente, será cortada por uma faixa diagonal verde-amarela, o nome da instituição impresso, o nome do servidor, o cargo, a matrícula, uma fotografia no tamanho 3x4, a assinatura do titular da carteira; e

1.2. No verso, a filiação, naturalidade, a data de nascimento, o número de identidade civil, o órgão expedidor, o CPF, grupo sanguíneo, o número da identificação, a via, a data de expedição da carteira, a assinatura do Secretário da SECON, e os dizeres: “ Ao Auditor de Controle Interno, no exercício de suas atribuições, são asseguradas todas as prerrogativas do cargo, conforme art.3º, da Lei nº13.325, de 14.07.2003 “.

ANEXO II DA PORTARIA Nº48/2005, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

IDENTIDADE FUNCIONAL

ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO

A Carteira de Identidade Profissional dos titulares do Cargo de Auditor de Controle Interno será confeccionada em PVC impresso, com os seguintes tipos de impressão:

- talho doce: tarja na cor verde, com as inscrições em letras vazadas;

- impressão em resina térmica: texto na cor preta – fundo na cor branca com a inscrição SECRETARIA DA CONTROLADORIA em preto.

ANEXO III DA PORTARIA Nº48/2005, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

## SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA

## 01 – DADOS PESSOAIS

NOME \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 MATRÍCULA \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO/DATA \_\_\_\_\_ EMISSÃO \_\_\_\_\_  
 LOTAÇÃO \_\_\_\_\_ EXERCÍCIO \_\_\_\_\_  
 FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_  
 MÃE \_\_\_\_\_  
 NATURALIDADE: CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 LOCAL/DATA \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

## 02 – REGISTRO DE RECEBIMENTO

LOCAL/DATA \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA \_\_\_\_\_

## 03 – DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA

DECLARAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 LOCAL/DATA \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº106/2005** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA HELENA CAJADO ALVES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, SÍMBOLO DAS-1, matrícula nº124830-1-5, desta SECRETARIA, a **viajar** às cidades de Tabuleiro do Norte e Crateús, no período de 05 a 11 de setembro do corrente ano a fim de participação da SDE nos eventos: XIII Festival dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte e FENACRAT - Feira de Negócios da Região de Crateús, concedendo-lhe 06 diárias e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do GABINETE DO SECRETÁRIO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2005.

Alexandre Adolfo Alves Neto  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº107/2005** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAURÍCIO FERREIRA RODRIGUES COSTA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, SÍMBOLO DAS-1, matrícula nº124845-1-8, desta SECRETARIA, a **viajar** à cidade de Marco, nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano a fim de ultimar detalhes para inauguração da QUADRA POLIESPORTIVA DA EEFM RICARDO NESVES, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$66,00 (sessenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro

de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do GABINETE DO SECRETÁRIO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2005.

Alexandre Adolfo Alves Neto  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2005**

I – ESPÉCIE: TERMO Nº005/2005 - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2005, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, com intervenção da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE; II – OBJETO: **A execução de obras complementares**, no valor de R\$133.017,83 (cento e trinta e três mil, dezessete reais e oitenta e três centavos) e Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº002/2005 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de agosto de 2005 até 21 de outubro de 2005, conforme justificativas constantes do processo SPU nº05112931-0, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, com fundamento no Art.65, inc. II, alínea “b” da Lei nº8.666/93 e Decreto Estadual nº27.118, de 27 de junho de 2003.; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com o presente termo aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, aos 19 de agosto de 2005, Edilson Azim Sarriune - Diretor Presidente da CODECE, Augusto Borges Junior - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE, Walter Ramos de Araujo Junior - Prefeito Municipal de São Gonçalo e Francisco Régis Cavalcante Dias - Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado.

Maria Lindalva Santiago  
 COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2000**

I - ESPÉCIE: TERMO Nº007/2005 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2000; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE; III - ENDEREÇO: AV.